



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 07/2024

(Autoria – Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, no dia 20 de junho de 2025 e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições Regimentais e de acordo com o disposto no art. 22, do Regimento Interno, CONSIDERANDO:

I – O Feriado do dia 19 de junho de 2025, dedicado à celebração de Corpus Christi;

II – Que o Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 2012, de 09/06/2025, decretou Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente do dia 20 de junho de 2025, nas repartições do Egrégio Poder Legislativo, independente de compensação, retornando suas atividades no dia 23 de junho de 2025.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 11 de junho de 2025.

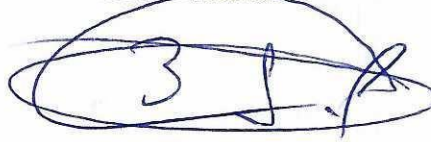

Raphael Augusto Nardo

Presidente


Jose Antonio Lopes da Cruz

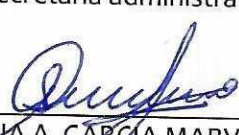
Vice-Presidente


Alexandre de Souza Marvulle
1º Secretário


Brás de Lima
2º Secretário

Registrada e publicada na secretaria administrativa em

11/06/25


SILVANIA A. GARCIA MARVULLE